



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - CEP 70095-900 - Brasília - DF

PROCESSO STJ N. 043527/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO STJ N. 80/2023

DADOS SOBRE A EMPRESA CONTRATADA

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

CNPJ: 33.683.111/0001-07

ENDEREÇO: SGAN, Quadra 601, Módulo V, Asa Norte

CIDADE: Brasília

UF: DF

CEP: 70.836-900

TELEFONES: (61) 2021-8673 / (61) 2021-7919

REPRESENTANTE: RICARDO MATOS GIACHINI

REPRESENTANTE: MARY D ARTSON

DADOS SOBRE O CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de proteção de borda de rede e de alta disponibilidade por intermédio de rede dinâmica de distribuição e aceleração de conteúdo - CDN, integrada a recursos de segurança de firewall de aplicação web - WAF, mitigação contra ataques distribuídos de negação de serviço - DDoS e serviço de DNS externo, por meio de computação em nuvem na modalidade software como serviço - SAAS (*GovShield*).

DADOS SOBRE O TERMO ADITIVO

OBJETO: Reajuste de preços, prorrogação de vigência contratual e inclusão de cláusula resolutória.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 c/c art. 124, inciso II ambos da Lei n. 14.133/2021.

UNIDADE GESTORA: Victor Marcus de Oliveira Castro e Ivan Yuji Matsumoto da Cruz (Seção de Gestão de Contratações de TIC).

OBSERVAÇÕES:

ACOMPANHAMENTO DAS ALTERAÇÕES DO VALOR DO CONTRATO

Contrato STJ n. 80/2023	Valor do Contrato (R\$)
Valor inicial	1.130.472,24
1º TA - Prorrogação de vigência contratual com manutenção provisória de preços	1.130.472,24

PROCESSO STJ N. 43527/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO STJ N. 80/2023

Reajuste de preços, prorrogação de vigência contratual e inclusão de cláusula resolutória.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 80/2023, com fundamento no art. 107 c/c art. 124, inciso II ambos da Lei n. 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLIENTE:

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ, Órgão integrante do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 00.488.478/0001-02, com sede no SAF Sul, Quadra 06, Lote 01, Brasília-DF, representado por seu Secretário de Administração, **RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria n. 467, de 22 de agosto de 2024, publicada no DOU de 23 de agosto de 2024.

CONTRATADA:

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, empresa pública, inscrita no CNPJ sob o n. 33.683.111/0001-07, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Asa Norte, Brasília-DF, neste ato representada por seu Gerente de Departamento, **RICARDO MATOS GIACHINI**, conforme Designação 58675-007, de 1º de junho de 2022, e por sua Gerente de Divisão, **MARY D ARTSON**, conforme Designação 58678-006, de 1º de junho de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constituem o objeto do presente aditamento o reajuste de preços e a prorrogação da vigência do Contrato STJ n. 80/2023 e inclusão de cláusula resolutória.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 Aplica-se o percentual de 4,76% sobre os preços praticados, relativo aos valores absolutos do IPCA para outubro de 2023 e para outubro de 2024, com efeitos retroativos a 5 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 A vigência do Contrato STJ n. 80/2023 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 05/10/2025 a 04/10/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

4.1 O presente Contrato será resolvido no caso de adoção pelo CONTRATANTE de nova tecnologia para prestação dos serviços objeto deste contrato, caso o prazo final estabelecido no item 3.1 não tenha se encerrado.

4.2 Para fins do disposto no subitem anterior, o CONTRATANTE oficialará previamente a CONTRATADA da data final para encerramento do ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇO E DO VALOR DO CONTRATO

5.1 Os preços dos itens do Contrato STJ n. 80/2023, a partir de 05/10/2024, ficam definidos conforme planilha abaixo discriminada:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Mensal
1	Plataforma de rede de distribuição de conteúdo - CDN -, contendo otimização de segurança e serviço de DNS, com liberalidade de tráfego mensal de até 5 Terabyte. (GovShield Modalidade Ouro)	1	R\$ 21.118,21	R\$ 21.118,21
2	Franquia de tráfego adicional de 1 Terabyte mensal para plataforma CDN, a ser utilizada sob demanda. (GovShield Adicional TB (TeraByte) para Ouro)	25	R\$ 3.102,81	R\$ 77.570,24
Valor Total Mensal				R\$ 98.688,45
Valor Total do Contrato (12 meses)				R\$ 1.184.261,37

5.1.1 Para o período de 05/10/2025 a 04/10/2026, fica resguardado o direito ao reajuste de preços, nos termos da Cláusula Décima Sexta do contrato.

5.2 O valor do Contrato STJ n. 80/2023, a partir de 05/10/2024 fica estabelecido em R\$ 1.184.261,37 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), sendo que, para o período de 05/10/2025 a 04/10/2026, esse valor é provisório.

5.3 A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho e da Natureza de Despesa informados no Contrato STJ n. 80/2023, consignada no Orçamento Geral da União de suplementações a ele incorporadas.

5.4 Foi emitida, em 30/04/2025, a Nota de Empenho Global n. 2025NE613, no valor de R\$ 310.996,77 (trezentos e dez mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho Resumido: 203838 e Natureza da Despesa: 339040.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 A CONTRATADA **ratifica** que não emprega menor de **dezoito** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de **dezesseis** anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de **quatorze** anos e **declara** que não possui, **em seu quadro societário**, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos Ministros do STJ, bem como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e de assessoramento, e, que não incide no impedimento de contratação previsto no inciso IV art. 14 da Lei n. 14.133/2021 e nem nas vedações do inciso XI do artigo 18 da Lei n. 15.080, 30 de dezembro de 2024 (LDO/2025)

7.2 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não contrariem o presente aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O presente ajuste será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e será mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em observância ao disposto nos artigos 91 e 94 da Lei n. 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente instrumento no Sistema Eletrônico de Informações do Superior Tribunal de Justiça (SEI/STJ), após lido e assinado eletronicamente pelas partes.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração
Superior Tribunal de Justiça

RICARDO MATOS GIACHINI

Gerente de Departamento
Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

MARY D ARTSON

Gerente de Divisão
Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO



Documento assinado eletronicamente por **Mary D'Artson, Usuário Externo**, em 13/08/2025, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Matos Giachini, Usuário Externo**, em 13/08/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Moreira de Oliveira, Secretário de Administração**, em 13/08/2025, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6516862** e o código CRC **5AC98283**.